



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.463, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 642.253,39 (Seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais com trinta e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das UBS e ESFs.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.130	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente	4931	288	R\$ 401.345,39
2.130	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente	4931	288	R\$ 228.000,00
2.130	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e material permanente	4931	288	R\$ 12.253,39
				Total R\$ 642. 253, 39

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4930.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de abril de 2017.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal